

REQUERIMENTO
(Do Sr. MAURO PASSOS)

Requer a desapensação do PL nº 2.369, de 2003, que tramita apensado ao PL nº 4.742, de 2001.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa. a desapensação do PL nº 2.369, de 2003, que tramita apensado ao PL nº 4.742, de 2001, pelos motivos a seguir expostos:

O PL nº 2.369, de 2003, de minha autoria, “dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho”, conceitua o termo e define os efeitos no ordenamento jurídico trabalhista. Configura o assédio como ilícito trabalhista e responsabiliza a empresa, que deve zelar pelas relações de trabalho.

Foi, no entanto, determinada a sua apensação ao PL nº 4.742, de 2001, que “introduz art. 146-A no Código Penal Brasileiro – Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -, dispondo sobre o crime de assédio moral no trabalho”. Tal proposição conceitua novo tipo penal, que atinge tão somente o indivíduo e não a empresa.

A alteração é relativa ao ordenamento jurídico penal.

Apesar de os projetos versarem sobre o assédio moral, o tratamento jurídico dado a cada um deles é completamente diverso, sendo diverso também o seu objeto. Um está relacionado ao efeito nas relações de trabalho e responsabilidade da empresa. O outro tipifica novo crime, não gera efeito direto nas relações trabalhistas.

Nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 95/98, “cada lei tratará de um único objeto”, excetuados, obviamente, os códigos.

Os projetos apensados não poderiam, portanto, respeitada a melhor técnica legislativa, fazer parte de um único projeto ou constar da mesma lei, caso fossem aprovados.

Além disso, o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados dispõe ser lícito promover, mediante requerimento, a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica ou correlata. Também é lícito, portanto, promover a desapensação de matérias que alterem ramos diversos do nosso ordenamento jurídico.

Pelos motivos expostos, requeremos a desapensação do PL nº 2.369, de 2003, que tramita apensado ao PL nº 4.742, de 2001.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado MAURO PASSOS